



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

DFD	DFD nº 239/2026
ETP	ETP nº 238/2026
TERMO DE REFERÊNCIA	TR nº 238/2026
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 010/2026
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, inciso II, c/c art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

O presente documento tem por finalidade formalizar a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 010/2026**, destinada à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos para Construção, Organização e Implantação do Fluxo e Protocolo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no Âmbito da Rede de Proteção do Município de Sapezal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor se encontra dentro do limite legal aplicável a serviços que não sejam de engenharia, observadas as demais exigências legais pertinentes.

Nos termos do art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve ser instruído, entre outros elementos, com a **razão da escolha do contratado e a justificativa do preço**, o que se formaliza por meio do presente documento.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS E DA ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins de planejamento e aferição da compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, foram obtidos 03 (três) orçamentos junto a fornecedores especializados, conforme o quadro a seguir:

QUADRO 1 – ORÇAMENTOS OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS

Nº	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR GLOBAL
01	MARILEI APARECIDA BAHNERT	34.735.227/0001-05	R\$ 10.000,00
02	ISMAEL FRANCISCO DE SOUZA	18.147.283/0001-64	R\$ 21.550,00
03	HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	59.048.127/0001-23	R\$ 23.500,00
	VALOR ESTIMADO (MÉDIA ARITMÉTICA)		R\$ 18.350,00

A partir dos valores obtidos, apurou-se a média aritmética de **R\$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais)**, adotada como valor estimado da contratação.

4. DA DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Em seguida, foi promovida a divulgação do **Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 010/2026**, no período de **23/09/2026 a 25/09/2026**,



assegurando-se a oportunidade para que outros interessados apresentassem propostas dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Durante o período de divulgação, foi recebida **01 (uma) proposta adicional**, apresentada pela fornecedora **ANNA LUIZA CALIXTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.085.692/0001-41, no valor global de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

A referida proposta foi incorporada à análise comparativa, juntamente com os orçamentos obtidos na pesquisa de preços, permanecendo incólume a necessidade pública e administrativa que motivou a deflagração do presente feito.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Procedida a análise comparativa das propostas comerciais acostadas aos autos — orçamentos da pesquisa de preços e proposta apresentada no período de divulgação do Aviso —, obteve-se a seguinte classificação por valor global:

QUADRO 2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS POR VALOR GLOBAL

ORDEM	FORNECEDOR	ORIGEM	VALOR GLOBAL
1º	MARILEI APARECIDA BAHNERT	Pesquisa de preços	R\$ 10.000,00
2º	ISMAEL FRANCISCO DE SOUZA	Pesquisa de preços	R\$ 21.550,00
3º	ANNA LUIZA CALIXTO	Aviso de Contratação Direta	R\$ 22.000,00
4º	HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Pesquisa de preços	R\$ 23.500,00

Dentre as propostas obtidas, a fornecedora **MARILEI APARECIDA BAHNERT**, inscrita no CNPJ nº 34.735.227/0001-05, apresentou o **menor valor global**, correspondente a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com proposta compatível com as especificações e condições definidas no Termo de Referência.

A proposta adicional apresentada por ANNA LUIZA CALIXTO, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), situa-se **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) acima** da proposta de menor valor e **R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) acima** do valor estimado da contratação, não sendo, portanto, a mais vantajosa para a Administração.

A escolha da referida fornecedora decorre, portanto, de critérios objetivos, notadamente:

- (I) apresentação do menor preço entre todas as propostas obtidas, inclusive a recebida durante o período de divulgação do Aviso de Contratação Direta;
- (II) compatibilidade da proposta com o objeto e com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- (III) valor inferior ao estimado para a contratação; e
- (IV) ausência de proposta mais vantajosa apresentada durante o período de divulgação do Aviso de Contratação Direta.

Ressalta-se que a contratação somente poderá ser efetivada após a comprovação, pela fornecedora selecionada, do atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências constantes dos documentos que integram o processo.



6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada pela fornecedora MARILEI APARECIDA BAHNERT, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mostra-se compatível e vantajosa para a Administração quando confrontada com o valor estimado da contratação e com os demais preços obtidos, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 3 – DEMONSTRATIVO DA VANTAJOSIDADE

PARÂMETRO	VALOR
Valor estimado da contratação (média)	R\$ 18.350,00
Valor da proposta selecionada	R\$ 10.000,00
Diferença em relação ao valor estimado	R\$ 8.350,00
Percentual abaixo do valor estimado	45,50%

Verifica-se, assim, que o valor proposto pela fornecedora selecionada é **R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais) inferior** ao valor estimado de R\$ 18.350,00, o que representa redução de **45,50% (quarenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento)**, correspondendo ao menor preço entre as 04 (quatro) propostas obtidas.

Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade do preço com o mercado e a vantajosidade econômica da contratação, em atendimento ao art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da fornecedora **MARILEI APARECIDA BAHNERT**, inscrita no CNPJ nº 34.735.227/0001-05, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a execução do objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2026, por ter apresentado o menor preço entre as propostas obtidas, em valor inferior à estimativa da Administração e compatível com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A presente escolha fica condicionada à comprovação da regular habilitação da fornecedora selecionada. Cumpridas as exigências de habilitação e demais requisitos legais e administrativos, os autos deverão ser encaminhados à autoridade competente para deliberação e, se assim entender, autorização da contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sapezal - MT, 13 de outubro de 2026.

Telma Bogucheski Ribeiro
Secretária da Família, Assistência
Social e Cidadania

Rivane Rocha Oliveira
Auxiliar Administrativo